CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA - DF
Rua Francisco Pereira, 253 - CEP 38680 - Fone 635-1245
Arinos - Minas Gerais

PORTARIA Nº 011/1991

RATIFICA O ATO Nº 007, de 20.03.91, ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente o previsto no artigo 63, XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 26.07.90, e no artigo 8º da Resolução 05, de 01.09.89, combinado com o disposto no artigo 48, inciso I, alinea "l", da Resolução 07, de 03.11.89,

RESOLVE:

1º. Ratificar o Ato nº 007, de 20.03.91, que nomeou a Sra. Andréa Cristina Marques Santana, brasileira, casada, advogada, OAB-MG nº 54412, portadora do CPF nº 758.117.236-87 e Carteira de Identidade M-3776634, residente e domiciliada nesta cidade de Arinos, para o cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, com todos os vencimentos, atribuições e prerrogativas do cargo.

2º. Fixar jornada de trabalho de vinte horas semanais, de segunda a sexta-feira, de 13:00 às 17:00 horas, sem prejuízo do comparecimento às reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Arinos, observado o previsto no art. 7º, XVI, combinado com o artigo 39, § 2º, da Constituição da República.

3º. Fixar, nos termos do § 1º do artigo 39 da Constituição da República, em Cr$ 50.997,80 (cinqüenta mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos), o vencimento do cargo de Assesssor Legislativo, correspondente, nesta data, ao vencimento atribuído ao cargo de Assessor Jurídico do Poder Executivo Municipal, até a edição do plano de carreira da Câmara Municipal de Arinos.

4º. Conceder, nos termos do artigo 188, I, e 189 e da Lei Municipal 291, de 03.12.1979, gratificação de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre seu vencimento, pe-

la execução de trabalho técnico de assessoria jurídica e advocacia.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos, 21 de Julho de 1991

Antonio Carneiro Valadares

VEREADOR ANTONIO CARNEIRO VALADARES
Presidente